

Departamento Jurídico da Asfunrio ganha elogio por oferecer atendimento de excelente qualidade.

A eficiência e a dedicação da equipe de advogados da Asfunrio são apontadas pelos associados como os pontos de maior satisfação na relação jurídica. Diariamente, os profissionais atendem várias pessoas - associadas e não-associadas - para esclarecer dúvidas, a fim de oferecer serviços que possam dar a elas a garantia de seus direitos através de encaminhamentos que podem se dar pela via administrativa e extrajudicial.

Quando não solucionada a questão, partem para a segunda via, que é a judicial, encaminhando petição ao Estado Juiz. Os advogados atuam nas áreas de Defesa do Consumidor, Trabalho e Família. O atendimento é diário, gratuito e com hora marcada.

“Sou sempre bem atendida toda vez que venho aqui conversar com os advogados. Marco uma consulta e eles me atendem muito bem e o melhor: é gratuito. O atendimento aqui é muito melhor que na Defensoria Pública, garanto. A Asfunrio nos trata com respeito, carinho e sem discriminação”, revela Maria da Conceição, uma das pessoas que já conseguiram êxito através dos serviços prestados pela equipe de advogados da Asfunrio.

De acordo com o presidente da Asfunrio, Reinaldo Cunha, a Associação é uma entidade de utilidade pública e sua filosofia é atuar para o bem-estar da sociedade. “Mesmo as pessoas que não são associadas são bem atendidas. O nosso caráter é social. Todos que vierem aqui sairão bem atendidos e com informações esclarecedoras”, diz Reinaldo Cunha.

“Percebo sempre que os advogados da Asfunrio são dedicados. Entram sempre em contato conosco para nos dar notícias dos nossos processos pelo telefone ou por email. Nunca ficamos sem retorno de nada. Muitas vezes, recebo várias ligações para o meu celular, obtendo informações importantes. Me sinto bem assistida. Essa dedicação deixa a gente mais tranquila”, destaca Inês Pinheiro, beneficiária que não é associada.

Já para o associado Waldir Neves, a eficiência resume a qualidade da prestação dos serviços do Departamento Jurídico da Asfunrio. “As pessoas acabam não acreditando muito em serviço gratuito. Na Asfunrio, saímos com a melhor da impressão do que a gratuidade pode nos ofertar. Os profissionais são eficientes. Cuidam mesmo do processo da gente. Não deixa nada passar em branco. Correm atrás. É um serviço gratuito de excelente qualidade”, afirmou ele.

JURÍDICO GANHA CAUSAS NA ÁREA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Quem já comprou algum eletrodoméstico que apresentou defeito e teve que amargar em filas de espera para obter outro novo ou pelo menos um conserto, ficando à mercê de intermináveis jogos de empurra-empurra entre fabricantes e oficinas autorizadas sabe a importância de ter um advogado competente para agilizar uma ação judicial e resolver a questão. A equipe de advogados do Departamento Jurídico Asfunrio tem conseguido cada vez mais mostrar sua eficiência nesse sentido.

A servidora Marlene de Jesus Barros Mendonça, associada da Asfunrio desde 2001, já fez sua

comprovação. Após adquirir serviço da operadora de telefone celular Vivo, Marlene tentou comprar uma televisão e foi impedida porque a operadora havia incluído indevidamente o seu nome na lista de cadastro de inadimplentes, Serasa.

Marlene procurou se certificar do motivo, indo até uma das lojas da Vivo. Foi quando descobriu que o problema era mais grave. Havia várias faturas em débito no seu nome referentes aos anos de 2001 e 2004, com endereço completamente diferente do seu atual.

Indignada e se sentindo constrangida, a associada procurou o serviço jurídico da Asfunrio em

outubro de 2004, recebeu o direito do benefício da gratuidade jurídica e ainda ganhou ação indenizatória por perdas e danos morais no valor de R\$ 6 mil, sentenciada em agosto do ano passado.

“Estou muito satisfeita com os serviços da Asfunrio. Encontro tudo que preciso, sobretudo no setor jurídico. Já recomendei as parcerias da associação a outros colegas. Com o benefício da ação que ganhei, aproveitei para fazer planos de saúde para minha filha e meus netos”, disse Marlene, que é lotada na Secretaria Municipal de Educação.

JURÍDICO DA ASFUNRIO GANHA AÇÕES CONTRA PLANOS DE SAÚDE

A quantidade de sentenças favoráveis às ações impetradas pelos associados da Asfunrio (Associação dos Servidores da SMDS e do Fundo Rio) insatisfeitos com as operadoras de plano de saúde tem sido um estímulo para os que se encontram em situação semelhante também recorram à assessoria jurídica da associação. Recentemente, mais dois sócios entraram na Justiça e obtiveram êxito. A orientação unânime é prestar atenção, sobretudo nos boletos de cobrança, para não ser lesado por algum equívoco das empresas de saúde.

O associado J.F.S., que preferiu não ser identificado, sofreu aumento abusivo em mensalidade cobrada pela operadora DIX. Ele havia adquirido um plano que incluía dependentes, no caso a esposa e a filha. Em dezembro de 2007, efetuava pagamentos mensais de R\$199,97, para utilizar a rede credenciada. No entanto, a partir de janeiro de 2008, a empresa comunicou reajuste de 17%, com base na autorização da ANS (Agência Nacional de Saúde), tendo ele super-

tado o aumento para R\$ 233,46. O boleto de cobrança do benefício de sua filha era cobrado em apartado, e correspondia a R\$ 33,15.

De acordo com a operadora, o valor referente à faixa etária do associado era de R\$ 177,37. No mês seguinte da contratação do plano de saúde, ele recebeu uma ficha de compensação com aumento de 100%, ou seja, passou valer R\$390. A operadora de plano de saúde informou que o aumento decorria da idade avançada de sua dependente. Sendo que, o aumento do valor da mensalidade a partir daquela data correspondia a R\$ 212,63. Após ingressar o caso na Justiça, o juiz do XXIV Juizado cível concedeu liminar para manter o valor mensal compatível com a idade do associado, conforme tabela de preços enviada no momento da contratação.

L.C.C., outra associada, entrou com ação para requerer a migração do plano coletivo, contratado pelo ex-empregador, para plano individual, direito assegurado em lei no caso de demissão. Em outubro de 2007, após anos de trabalho, a as-

sociada fora demitida sem justa causa, conforme reclamação trabalhista em curso perante a 41ª Vara do Trabalho. Em razão da idade avançada e do receio de iminente desamparo material, ela enviou notificação extrajudicial à Semeg Saúde LTDA., com a finalidade de garantir a sua manutenção no referido plano de saúde.

Apesar da notificação, a associada não recebeu nenhuma oferta de plano de saúde individual, fato que lhe causou profundo temor diante da proximidade do término de validade de seu cartão. L.C.C., disse que o plano no valor de R\$74, descontados em seu contracheque lhe garantia a inclusão de um dependente, no caso, seu filho. Contudo, imediatamente o plano de saúde, procedeu à sua exclusão sumária e de seu dependente. O juiz do II JEC concedeu antecipação de tutela e garantiu o atendimento na rede credenciada. Na sentença proferida o juiz deu procedência parcial para garantir a inclusão em plano de saúde individual, sem carências e com a manutenção dos valores.